



MATRIZ DE RISCO

Em conformidade com o disposto no artigo 22, caput, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a matriz de riscos relacionada à futura contratação de serviço de revisão autorizada de 100.000 KM para o veículo oficial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

EVENTO DE RISCO	IMPACTO	CONSEQUÊNCIA	ATRIBUIÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	JUSTIFICATIVA DE ALOCAÇÃO
Risco de Qualidade do Serviço ou das Peças A empresa contratada utiliza peças de qualidade inferior ou mão de obra não qualificada, contrariando o especificado no contrato.	ALTO	Comprometimento da segurança do veículo, perda da garantia de fábrica, necessidade de novos reparos em curto prazo e desvalorização do patrimônio público.	Ambas as partes	Exigir que a contratada seja uma concessionária autorizada e que apresente a ordem de serviço detalhada com os códigos das peças originais utilizadas. Estabelecer no contrato que o pagamento está condicionado à verificação e aprovação do serviço.	Contratante: A responsabilidade do contratante é de exigir contratualmente a utilização de peças originais e de mão de obra certificada, além de fiscalizar a execução do serviço. Isso inclui a verificação da ordem de serviço detalhada, com a relação das peças utilizadas e a solicitação do termo de garantia. Contratada: Cabe a contratada cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais, utilizando apenas peças genuínas e mão de obra certificada pela montadora. Deve fornecer toda a documentação comprobatória ao final do serviço.
Risco de Atraso na Execução do Serviço Problemas operacionais na contratada, como falta de peças em estoque, alta demanda de serviços ou imprevistos técnicos.	ALTO	Indisponibilidade do veículo por um período maior que o esperado, prejudicando a rotina de trabalho do gabinete e as atividades que dependem do transporte.	Contratada	Exigir no contrato a estimativa de prazo para a conclusão do serviço e a comunicação imediata de qualquer atraso. Incluir a possibilidade de aplicação de multas por descumprimento.	A contratada é responsável por cumprir os prazos acordados. Caso ocorra algum imprevisto, é sua obrigação comunicar imediatamente o contratante para que medidas alternativas possam ser avaliadas.



Risco de Falta de Documentação Fiscal e de Garantia A empresa não fornece a nota fiscal e/ou o termo de garantia dos serviços e peças de forma completa e correta.	ALTO	Dificuldade na prestação de contas, impossibilidade de acionar a garantia em caso de defeito e irregularidade fiscal do processo.	Contratada	Prever, através de cláusula contratual, multas e sanções referentes ao descumprimento das obrigações legais e fiscais da contratada.	A contratada tem a obrigação de emitir e entregar a documentação fiscal e o termo de garantia de forma correta e completa, conforme as exigências contratuais e fiscais.
Risco de Cobrança Indevida A concessionária apresenta cobranças por serviços ou peças não previstos na proposta original ou com preços divergentes do acordado.	ALTO	Pagamento indevido de recursos públicos, gerando prejuízo ao erário e irregularidade na prestação de contas.	Contratada	A contratação deve ser por preço global, sem possibilidade de alteração unilateral. A nota fiscal deve ser conferida minuciosamente e confrontada com a ordem de serviço e a proposta acordada antes de qualquer autorização de pagamento. Não se deve autorizar a execução de serviços adicionais não previstos, a menos que sejam urgentes e devidamente justificados e aprovados por escrito.	A contratada é responsável por apresentar a cobrança de forma correta, sem incluir valores ou serviços adicionais que não foram previamente acordados.



Risco de Perda da Garantia Mesmo com a contratação de uma concessionária autorizada, há o risco de a garantia ser invalidada caso a empresa não siga o plano de manutenção recomendado pela fabricante ou não utilize peças genuínas durante o serviço.	ALTO	A perda da garantia expõe o erário a custos imprevistos e substanciais para a realização de reparos futuros que, de outra forma, seriam cobertos pela montadora.	Contratada	A contratação deve ser condicionada à utilização de peças genuínas e ao cumprimento integral do plano de manutenção de 10.000 km, conforme manual do veículo. A comprovação deve ser feita por meio da apresentação da ordem de serviço detalhada, com a relação de todos os itens substituídos.	A contratada deve seguir a risca o plano de manutenção estabelecido pela montadora e após a realização do serviço fornecer uma ordem de serviço detalhada especificando todas as trocas de peças e serviços realizados no veículo.
---	------	--	------------	--	--

Cláudia/MT, 18 de novembro de 2025.

MATRIZ DE RISCOS ELABORADA POR:

SHEILA YOTZCHETZ
Analista Administrativo
Matrícula: **431**

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: obras@claudia.mt.gov.br

Endereço: Estrada Ilka– Cláudia/MT, CEP 78.540-000